



DECRETO N° 009/2015

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.148/2014, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

14001 - Secretaria de Ação Social

0812200562.083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
33903016 - 13 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	23.000,00
0812200562.105 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SEC DE ACAO SOCIAL	
33903039 - 13 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE Veículos	30.000,00

14002 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400642.111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NUTRIR CIDADAO CARENTE - SOPAO	
33903099 - 13 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	50.000,00
0824400712.090 - MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇOS DE CONV. FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
33903016 - 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	25.000,00
TOTAL GERAL >>>	128.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

14001 - Secretaria de Ação Social

0812200562.083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
33903699 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	50.000,00

14002 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824200602.091 - MANUT. DO PISO BÁSICO - EQUIPE VOLANTE	
33903099 - 16 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.000,00
0824400632.054 - MANUTENÇÃO DO IGDBF	
31901100 - 16 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
33903099 - 16 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	20.000,00



33903999 - 16 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	30.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>	128.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, em 04 de fevereiro de 2015


Eugênio Marcelo Pereira Lins